



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 067/2022

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2022, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-014/2022, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2022 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I, também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2022, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.



Art. 3º As inscrições do Processo Seletivo Inverno-2022 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.

I - as inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2022 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro -Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

II - a inscrição ao processo seletivo somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa. Sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;

III - o candidato portador de necessidades especiais, que participará da prova presencial, deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação e laudo médico atualizado de profissionais especializados, endereçados à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) pelo e-mail vest@unitau.br, até sete (07) dias antes da prova.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2022 oferecerá cursos nas áreas de:

I - Biociências;

II - Ciências Exatas;

III - Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Inverno-2022 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 32 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.



§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2022.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2022.

Art. 6º Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2022 para os cursos de graduação presenciais fica estabelecido que:

I - será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, recusar-se a cumprir os protocolos e medidas sanitárias que, eventualmente, venham a ser seguidos em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19);

II - por recomendação dos órgãos sanitários, os candidatos que, nas datas de realização das provas, estiverem sintomáticos, com contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, **NÃO** poderão realizar a prova de seleção;

III - será vedada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas;

IV - somente será admitido na sala de provas o candidato que atender os eventuais protocolos sanitários vigentes, portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original com foto;

V - serão considerados os seguintes documentos oficiais de identificação:

a) cédula de Identidade (RG);

b) carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;

f) passaporte;

g) carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.



Art. 7º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

I - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Estrangeira.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 8º Para o Processo Seletivo Inverno-2022, fica estabelecido que:

I - as provas objetivas serão realizadas conforme Anexo I – Cronograma de atividades.

II - não poderá participar da prova presencial o candidato que não apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, como consta no Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV - os resultados do Processo Seletivo Inverno-2022 serão afixados nos locais designados pela Copesa, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V - a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II deste Edital;



VI – todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Inverno-2022, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até 30 dias após o início do ano letivo, que ateste que esse aluno está apto a realizar atividades físicas;

VII - o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

VIII - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 9º Serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, em conformidade com o Anexo 2 e obedecendo aos seguintes requisitos:

I - candidatos selecionados pelo ENEM, com média aritmética igual ou superior a 300 em provas realizadas a partir de 2012;

II - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2021 e 2022 da UNITAU.

III - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2021 e 2022 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória.

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Inverno-2022.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá à ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:



I - Documentos que devem ser anexados na matrícula on-line:

- a)** certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.
- b)** cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).
- c)** cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).
- d)** comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que deverão ser preenchidos eletronicamente durante a matrícula on-line:

- a)** requerimento de matrícula;
- b)** contrato financeiro de matrícula;
- c)** comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Parágrafo único. Na matrícula on-line, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.

Art. 11. A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2022 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 12. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os anexos: I – Quadro Demonstrativo de Vagas; II – Cronograma de Atividades, III Quadro de Pesos para as Disciplinas/Áreas e IV – Formulário para interposição de recurso, todos para o Processo Seletivo Inverno-2022 para os cursos.

Art. 13. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Inverno-2022, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 15. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de maio de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de maio de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 067/2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO INVERNO – 2022

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

E SUPERIORES DE TECNOLOGIA

BIOCIÊNCIAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2022
Agronomia*	10	Matutino	15
Ciências Biológicas – Bacharelado*	08	Matutino	20
Enfermagem*	08	Matutino	20
	10	Noturno	20
Medicina Veterinária*	10	Matutino**	20
Odontologia	08	Integral	60
TOTAL			155

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

**Com possibilidade de aulas no período vespertino.

CIÊNCIAS EXATAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2022
Engenharia Civil	10	Noturno	20
Engenharia Mecânica	10	Noturno	20
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	Noturno	20
Engenharia Aeronáutica	10	Noturno	20
TOTAL			80

OBS: Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

CIÊNCIAS HUMANAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2022
Direito	10	Matutino	50
	10	Noturno	50
História	08	Noturno	20
Letras	08	Noturno	20
Serviço Social	08	Noturno	30
Pedagogia	08	Noturno	20
TOTAL			190

OBS: Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Áreas	Vagas para 2022/2
BIOCIÊNCIAS	155
EXATAS	80
HUMANAS	190
TOTAL DE VAGAS	425



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 067/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO INVERNO-2022

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

DIAS	ATIVIDADES
16/05/2022 (segunda-feira)	Abertura das inscrições.
23/05/2022 (quinta-feira)	Início do período de matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso (cf. Art 9º dessa deliberação).
15/06/2022 (quarta-feira) e 25/06/2022 (sábado)	Realização de provas on-line
03/07/2022 (domingo)	Realização da prova presencial
07/07/2022 (quinta-feira) e 27/07/2022 (quarta-feira)	Realização de provas on-line
06/08/2022 (sábado) 15/08/2022 (segunda-feira) 23/08/2022 (terça-feira)	Realização de provas on-line

OBS: os resultados dos processos seletivos e as datas das matrículas serão publicados no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir da data da prova.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 067/2022

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 067/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu, portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Inverno-2022 para os cursos, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
